



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL, pessoa jurídica de direito público, através do PODER LEGISLATIVO, com sede Rua Firmino de Queirós, nº 135, Campo Grande, Murici - AL - CEP: 57820-000, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa W C DA SILVA – LEGGOV.NUVEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.586.912/0001-46, com sede na Area Rural, Vila Capim, nº 361, Arapiraca - AL, representado neste ato pelo Sr. WALLYSSON CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 079.259.124-05, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela autoridade competente, da DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 000065/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a implantação de um sistema de protocolo, um sistema de almoxarifado e um sistema de patrimônio, conforme termo de referência, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 05/2026, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 05/2026, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento / prestação dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0001 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto / Atividade	2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

Elemento Despesa	3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Serviços de Terceiros - PJ
------------------	--

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O Fornecimento e/ou prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para o setor competente, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2026, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Murici - AL, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Murici – AL, 05 de março 2026.

Documento assinado digitalmente



JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

Data: 05/03/2026 20:20:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL

CNPJ Nº 12.488.532/0001-07

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



WALLYSSON CARLOS DA SILVA

Data: 05/03/2026 13:08:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALLYSSON CARLOS DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

W C DA SILVA – LEGGOV.NUVEM

CNPJ Nº 33.586.912/0001-46

CONTRATADA